



I — Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, homologados pelo Despacho Normativo n.º 2/2025, de 25 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 22, 2.ª Série, de 31 de janeiro, e do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, pretende-se contratar **um (1) Técnico Superior**, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para ocupar o posto de trabalho de **Técnico de Laboratório**, com fundamento no disposto da alínea g) do n.º 2 do artigo 140.º do Código do Trabalho, aprovado e publicado em anexo, pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, em decorrência da necessidade de execução do projeto “SEAlgaePower - Sustainable development of microalgae-based products using waste streams from aquaculture and seafood processing industry as feedstock”, financiado no âmbito da Parceria Europeia “Sustainable Blue Economy Partnership (SBEP)” (Centro2030-2025-35), com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico a projetos e Unidades de Investigação;
- Apoio técnico a equipamento laboratorial;
- Gestão de stocks;
- Gestão de resíduos;
- Apoio à gestão/execução de trabalhos laboratoriais.

e que neste caso específico tem as seguintes funções:

- Preparação de amostras para caracterização bioquímica, nomeadamente para determinação do conteúdo de humidade, cinzas, lípidos e proteínas (a partir de análise elementar)
- Preparação de amostras para análise em GC-MS (Cromatografia gasosa acoplada a espectrometria de massa) e LC-MS (Cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massa);
- Preparação de amostras para avaliação de bioatividade;
- Gestão da aquisição de bens e serviços.

## II — REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE:

### HABILITAÇÕES

- Mestrado em Bioquímica ou em áreas afins.

*Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.*

### III — OUTROS REQUISITOS:

- Experiência no desempenho de funções análogas às atribuições indicadas no ponto I, em instituições congéneres;
- Possuir conhecimentos e experiência comprovada na caracterização bioquímica, incluindo determinação do conteúdo de humidade, cinzas, lípidos e proteínas;
- Experiência na preparação de amostras para análise em GC-MS e LC-MS, incluindo análises de ácidos gordos e lípidos complexos;
- Possuir conhecimentos na avaliação de bioatividades como atividade antioxidante e anti-inflamatória;
- Experiência na participação em projetos de investigação científica;
- Experiência na elaboração de relatórios;
- Experiência na gestão e execução de trabalhos laboratoriais
- Experiência na gestão de stocks e de resíduos;
- Inglês fluentemente escrito e falado.

### IV — REGIME:

Contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, cuja duração se reporta ao previsto no orçamento e não pode ultrapassar a data limite do projeto, ou a duração máxima de 4 anos.

### V — RETRIBUIÇÃO:

A correspondente à carreira de Técnico Superior, Grau 3, na 2ª posição remuneratória, nível 16 (€1.552,47€), acrescido do direito a subsídios de refeição, de férias e de Natal.

### VI — HORÁRIO DE TRABALHO:

Período de 35 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário diário, nos termos da legislação aplicável, regulamentação interna e Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável na Universidade de Aveiro.

### VII — LOCAL DE TRABALHO: Universidade de Aveiro

### VIII — COMPOSIÇÃO DO JÚRI:

Presidente: Professora Doutora Maria do Rosário Gonçalves dos Reis Marques Domingues, Professora Associada com Agregação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Doutor Pedro Miguel Dimas Neves Domingues, Professor Associado com Agregação, e Doutora Ana Sofia Pereira Moreira, Investigadora Doutorada (Nível 1), ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes: Doutora Tânia Sofia Rodrigues de Melo, Investigadora Auxiliar, e Doutora Diana Carla Salzedas Lopes, Investigadora Júnior, ambas da Universidade de Aveiro.

### IX — MÉTODOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Avaliação curricular - tendo por base a análise das habilitações académicas, formação e experiência profissionais, constantes do *curriculum vitae* detalhado e comprovado.
- b) Poderá ainda ser utilizado o método de seleção entrevista de avaliação de competências e perfil, no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir, em função da aplicação do método mencionado na alínea anterior.

**IX.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

### X — FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS:

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobsua.ua.pt), até ao dia **dezanove de junho de dois mil e vinte e seis**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A falta de entrega, dentro do prazo, dos documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão e do *curriculum vitae* detalhado, implicam a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

**XII** — O procedimento concursal é válido para ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de doze meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final do presente procedimento.

Aveiro, em 27 de abril de 2026

O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira